



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA

LEI N.º297 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024


Dispõe sobre a denominação do Prédio Público da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Divina Pastora/SE de “**LOURIVAL SIQUEIRA DE JESUS**” e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, XV do Regimento Interno desta Casa Legislativa faz saber que aprovou e a Prefeitura Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de “ **LOURIVAL SIQUEIRA DE JESUS**” o prédio público onde fica localizada a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Divina Pastora/SE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divina Pastora, 27 de dezembro de 2024.


Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg
Prefeita municipal